

RESOLUÇÃO N.º /2006

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À ÍNDIA

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República à Índia, entre os dias 9 e 17 do próximo mês de Janeiro de 2007.

Aprovada em 14 de Dezembro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)